

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E TERMÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

### 2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, utensílios de limpeza, materiais descartáveis, materiais de higiene pessoal e termômetro, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições dos itens relacionados, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público, geração de documentos públicos, e o correto funcionamento administrativo.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, utensílios de limpeza, materiais descartáveis, materiais de higiene pessoal e termômetro, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a manutenção das condições laborais.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO ITEM EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do LOTE exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos

termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes informados como tal.

#### **4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

4.1 – Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em **LOTE**, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

#### **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- O presente Instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

#### **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA**

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;


- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;  
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;  
10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

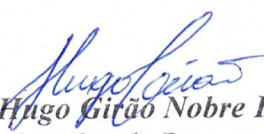
### 11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS


11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal.


11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.


Ibicuitinga - CE, 25 de janeiro de 2023.

  
**Francisco Ricardo Pinheiro Nobre**  
Ordenador de Despesas


  
**José Hugo Girão Nobre Filho**  
Ordenador de Despesas

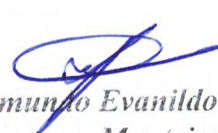
  
**Joel Mayk Nobre Lemos**  
Ordenador de Despesas


  
**Maria Zildelânia do Nascimento Pereira**  
Ordenadora de Despesas

  
**José Glasdtonê do Nascimento Lima**  
Ordenador de Despesas

  
**Flamarion Pereira Plombeira**  
Ordenador de Despesas

  
**Virgínia Meneses Freire**  
Ordenadora de Despesa

  
**Raimundo Evanildo dos Santos Monteiro**  
Ordenador de Despesas

  
**Francisco John Lenon Pinheiro Nobre**  
Ordenador de Despesas

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E TERMÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

### LOTE 1 – MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFECTANTE) 1000 ML - Especificação: composto químico usado para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto activo, o hipoclorito de sódio. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergisto, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	UND	7305	R\$ 4,30	R\$ 31.411,50
2	Avental - Plástico ou pano tamanho M	UND	349	R\$ 11,09	R\$ 3.870,41
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML.Esp.: aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UND	1359	R\$ 5,49	R\$ 7.460,91
4	ÁLCOOL EM GEL 500 ML. 70° INPM - Álcool em gel de uso comum, embalagem contendo uma unidade.	UND	5385	R\$ 12,37	R\$ 66.612,45
5	ÁLCOOL ETÍLICO, 1000 ML. Esp: Álcool Etilico Hidratado 70 INPM (Álcool 70° GL) De uso comum, embalagem contendo uma unidade .	UND	2681	R\$ 13,07	R\$ 35.040,67
6	Cera líquida incolor. Especificações: cera líquida incolor, para piso, na cor incolor, acondicionado em Galão com 1.000ml.	UND	826	R\$ 6,15	R\$ 5.079,90
7	Coador para café em algodão branco cabo plástico e boca com mínimo 10 cm de diâmetro.	UND	263	R\$ 5,37	R\$ 1.412,31
8	Dispensador de copos moderno, com sistema de fre cup, de fácil utilização de copos descartáveis, promovendo a higienização e economia. Com funcionamento simples, basta puxar a alavanca, esperar o copo cair e soltá-la suavemente. E de fácil instalação. Itens Inclusos: 1 dispensador de copos, 4 buchas de 5mm, 4 parafusos. Para copos de 150 a 200ml.	UND	200	R\$ 75,66	R\$ 15.132,00
9	DESINFETANTE 1 LT - a base de pinho sol. Contendo 01 unidade.	UND	4044	R\$ 5,45	R\$ 22.039,80
10	DESINFETANTE 5 LT - GL. Desinfetante líquido de 5 litros embalado em frascos plásticos contendo ação bactericida, ideal para utilização em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Perfumado. Contendo 01 unidade.	GALÃO	1084	R\$ 16,33	R\$ 17.701,72
11	DESINFETANTE 2 LT - Desinfetante líquido de 2 litros embalado em frascos plásticos contendo ação bactericida, ideal para utilização em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Perfumado. Cx com 12 lt	CX	529	R\$ 38,63	R\$ 20.435,27
12	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G.	UND	4650	R\$ 3,70	R\$ 17.205,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML Desodorizador de ar spray 400g aerossol, não tóxico, contendo em sua composição: perfume, álcool, aqua, sodium. nitrite e isobutante / prorpane	UND	2072	R\$ 15,60	R\$ 32.323,20

14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - Especificação - detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, biodegradável, com poder desengordurante para limpeza em geral. Cx / 24 und	CX	759 ✓	R\$ 39,35	R\$ 29.866,65
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5000ML - Especificação - detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, biodegradável, com poder desengordurante para limpeza em geral.	UND	759 ✓	R\$ 18,92	R\$ 14.360,28
16	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND 60GR	PCT	1975 ✓	R\$ 2,96	R\$ 5.846,00
17	ESPONJA P/ LIMPEZA 2 FACES 100X71MM pct com 3 unid	PCT	1975 ✓	R\$ 4,35	R\$ 8.591,25
18	FLANELA OURO 28X38 C/ ACABAMENTO Pacote com 6 unidades	UND	2220 ✓	R\$ 3,35	R\$ 7.437,00
19	FÓSFORO PCT C/ 10 caixas com 40 palitos	UND	623 ✓	R\$ 8,18	R\$ 5.096,14
20	Hipoclorito de sódio líquido. Especificações: hipoclorito de sódio líquido, na concentração de 5%, embalagem de 5 Litros. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	GALÃO	279 ✓	R\$ 18,20	R\$ 5.077,80
21	INSETICIDA SPRAY 400 ML. em aerossol. eficiente contra mosca. barata. pernilongos.	FR	854 ✓	R\$ 15,69	R\$ 13.399,26
22	Limpador multi - uso de 500mL embalado em frascos plásticos. composição contendo linear cilquil benzeria sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	UND	2910 ✓	R\$ 4,81	R\$ 13.997,10
23	Limpo vidro 500ml indicado para a limpeza de vidros, sem amoníaco. Acondicionado em embalagem de plástico e com borrifador.	FR	2348 ✓	R\$ 5,58	R\$ 13.101,84
24	Lustra móvel perfumado 200ml, embalado em frascos plásticos e acondicionadas em caixas de papelão, contendo parafina emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragrância e água - lavando	FR	1838 ✓	R\$ 5,74	R\$ 10.550,12
25	LUVA LATEX VERNIZ AMARELA P/SERVIÇO TAM. G CANO LONGO C/ FORRO ANTIDERRAPANTE	PAR	1149 ✓	R\$ 9,36	R\$ 10.754,64
26	LUVA LATEX VERNIZ AMARELA P/SERVIÇO TAM. M CANO LONGO C/ FORRO ANTIDERRAPANTE	PAR	1149 ✓	R\$ 10,73	R\$ 12.328,77
27	LUVA LATEX VERNIZ AMARELA P/SERVIÇO TAM. P CANO LONGO C/ FORRO ANTIDERRAPANTE	PAR	1149 ✓	R\$ 10,46	R\$ 12.018,54
28	Palito para dente pacote com 10 caixa contendo 100 unidade de palito em cada caixa.	CX	813 ✓	R\$ 12,53	R\$ 10.186,89
29	Palito de picolé. Especificações: palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 Unidades. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	437 ✓	R\$ 12,00	R\$ 5.244,00
30	PANO DE CHÃO PCT COM 3 UNIDADES. Pano de chão branco tipo saco 100% algodão.	PCT	1127 ✓	R\$ 15,65	R\$ 17.637,55
31	Pano de prato 100% algodão 75 x 48 cm pacotes contendo 05 unidades.	UND	1113 ✓	R\$ 15,36	R\$ 17.095,68
32	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO: Características:- Antibactéria- Não Solta Fiapos- Super Absorvente- Higiénico- Resistente. Rolo: 25 metros c/ picote (33x50 cm)- Composição: 70% Viscose 30% Poliéster. Gramatura 40 g/m.	ROLO	505 ✓	R\$ 49,47	R\$ 24.982,35
33	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML. Polidor de alumínio líquido 500ml, embalado em frascos plásticos contendo na sua composição emulgador. Essência conservante e REGISTRO NA ANVISA	UND	2120 ✓	R\$ 3,85	R\$ 8.162,00
34	SABAO EM BARRA - PCT COM 5 UNIDADE DE 200 GR CADA- Especificação: sabão neutro, glicerinado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade.	UND	1013 ✓	R\$ 17,53	R\$ 17.757,89

35	SABÃO EM PÓ - DE 500 GR Sabão em pó multi ação caixa 500g embalado em caixas de papelão e acondicionadas em caixa de papelão, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	UND	4155	R\$ 5,04	R\$ 20.941,20
36	SABONETE antibacteriano LIQUIDO ( <i>Especificação : Sabonete concentrado antisséptico glicerinado para limpeza das mãos. Garrafa 5L.</i> )	GALÃO	673	R\$ 25,70	R\$ 17.296,10
37	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS 1 LT	LITRO	1013	R\$ 20,33	R\$ 20.594,29
38	Soda cáustica. Especificações: -soda cáustica, embalagem com 350g, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	UND	421	R\$ 7,66	R\$ 3.224,86
39	SUPORTE DISPENSADOR PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	202	R\$ 61,89	R\$ 12.501,78
40	SUPORTE DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ DISPOSITIVO DE ROLAGEM CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	184	R\$ 56,36	R\$ 10.370,24
41	SUPORTE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	143	R\$ 52,65	R\$ 7.528,95
42	SUPORTE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA ROLO C/ DISPOSITIVO DE ROLAGEM CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	139	R\$ 124,37	R\$ 17.287,43
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 648.961,74</b>

### LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFECTANTE) 1000 ML - Especificação: composto químico usado para limpeza e desinfecção de superfícies, cujo produto activo, o hipoclorito de sódio, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	UND	2435	R\$ 4,30	R\$ 10.470,50
2	Avental - Plástico ou pano tamanho M	UND	113	R\$ 11,09	R\$ 1.253,17
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML. Esp.: aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UND	451	R\$ 5,49	R\$ 2.475,99
4	ÁLCOOL EM GEL 500 ML. 70° INPM - Álcool em gel de uso comum, embalagem contendo uma unidade.	UND	1795	R\$ 12,37	R\$ 22.204,15
5	ÁLCOOL ETÍLICO, 1000 ML. Esp: Álcool Etilico Hidratado 70 INPM (Álcool 70° GL) De uso comum, embalagem contendo uma unidade.	UND	889	R\$ 13,07	R\$ 11.619,23
6	Cera líquida incolor. Especificações: cera líquida incolor, para piso, na cor incolor, acondicionado em Galão com 1.000ml.	UND	274	R\$ 6,15	R\$ 1.685,10
7	Coador para café em algodão branco cabo plástico e boca com mínimo 10 cm de diâmetro.	UND	82	R\$ 5,37	R\$ 440,34
8	Dispensador de copos moderno, com sistema de fre cup, de fácil utilização de copos descartáveis, promovendo a higienização e economia. Com funcionamento simples, basta puxar a alavanca, esperar o copo cair e soltá-la suavemente. E de fácil instalação. Itens Inclusos: 1 dispensador de copos, 4 buchas de 5mm, 4 parafusos. Para copos de 150 a 200ml.	UND	62	R\$ 75,66	R\$ 4.690,92

9	DESINFETANTE 1 LT - a base de pinho sol. Contendo 01 unidade.	UND	1346 /	R\$ 5,45	R\$ 7.335,70
10	DESINFETANTE 5 LT - GL. Desinfetante líquido de 5 litros embalado em frascos plásticos contendo ação bactericida, ideal para utilização em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Perfumado. Contendo 01 unidade.	GALÃO	360 /	R\$ 16,33	R\$ 5.878,80
11	DESINFETANTE 2 LT - Desinfetante líquido de 2 litros embalado em frascos plásticos contendo ação bactericida, ideal para utilização em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Perfumado. Cx com 12 lt	CX	175 /	R\$ 38,63	R\$ 6.760,25
12	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G.	UND	1550 /	R\$ 3,70	R\$ 5.735,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML Desodorizador de ar spray 400g aerossol, não tóxico, contendo em sua composição: perfume, álcool, água, sódio, nitrite e isobutane / propane	UND	688 /	R\$ 15,60	R\$ 10.732,80
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - Especificação - detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, biodegradável, com poder desengordurante para limpeza em geral. Cx / 24 und	CX	251 /	R\$ 39,35	R\$ 9.876,85
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5000ML - Especificação - detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, biodegradável, com poder desengordurante para limpeza em geral.	UND	251 /	R\$ 18,92	R\$ 4.748,92
16	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND 60GR	PCT	655 /	R\$ 2,96	R\$ 1.938,80
17	ESPONJA P/ LIMPEZA 2 FACES 100X71MM pct com 3 unid	PCT	655 /	R\$ 4,35	R\$ 2.849,25
18	FLANELA OURO 28X38 C/ ACABAMENTO Pacote com 6 unidades	UND	740 /	R\$ 3,35	R\$ 2.479,00
19	FÓSFORO PCT C/ 10 caixas com 40 palitos	UND	205 /	R\$ 8,18	R\$ 1.676,90
20	Hipoclorito de sódio líquido. Especificações: hipoclorito de sódio líquido, na concentração de 5%, embalagem de 5 Litros. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	GALÃO	91 /	R\$ 18,20	R\$ 1.656,20
21	INSETICIDA SPRAY 400 ML, em aerossol, eficiente contra mosca, barata, pernilongos.	FR	284 /	R\$ 15,69	R\$ 4.455,96
22	Limpador multi - uso de 500ml embalado em frascos plásticos. composição contendo linear cilquil benzeria sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	UND	970 /	R\$ 4,81	R\$ 4.665,70
23	Limpo vidro 500ml indicado para a limpeza de vidros, sem amoníaco. Acondicionado em embalagem de plástico e com borrifador.	FR	782 /	R\$ 5,58	R\$ 4.363,56
24	Lustra móvel perfumado 200ml, embalado em frascos plásticos e acondicionadas em caixas de papelão, contendo parafina emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragrância e água - lavando	FR	612 /	R\$ 5,74	R\$ 3.512,88
25	LUVA LATÉX VERNIZ AMARELA P/SERVIÇO TAM. G CANO LONGO C/ FORRO ANTIDERRAPANTE	PAR	381 /	R\$ 9,36	R\$ 3.566,16
26	LUVA LATÉX VERNIZ AMARELA P/SERVIÇO TAM. M CANO LONGO C/ FORRO ANTIDERRAPANTE	PAR	381 /	R\$ 10,73	R\$ 4.088,13
27	LUVA LATÉX VERNIZ AMARELA P/SERVIÇO TAM. P CANO LONGO C/ FORRO ANTIDERRAPANTE	PAR	381 /	R\$ 10,46	R\$ 3.985,26
28	Palito para dente pacote com 10 caixa contendo 100 unidade de palito em cada caixa.	CX	267 /	R\$ 12,53	R\$ 3.345,51



29	Palito de picolé. Especificações: palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 Unidades. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	143 /	R\$ 12,00	R\$ 1.716,00
30	PANO DE CHÃO PCT COM 3 UNIDADES. Pano de chão branco tipo saco 100% algodão.	PCT	373 /	R\$ 15,65	R\$ 5.837,45
31	Pano de prato 100% algodão 75 x 48 cm pacotes contendo 05 unidades.	UND	369 /	R\$ 15,36	R\$ 5.667,84
32	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO: Características:- Antibactéria- Não Solta Fiapos- Super Absorvente- Higiénico- Resistente. Rolo: 25 metros c/ picote (33x50 cm)- Composição: 70% Viscose 30% Poliéster. Gramatura 40 g/m.	ROLO	167 /	R\$ 49,47	R\$ 8.261,49
33	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML. Polidor de alumínio líquido 500ml, embalado em frascos plásticos contendo na sua composição emulgador. Essência conservante e REGISTRO NA ANVISA	UND	706 /	R\$ 3,85	R\$ 2.718,10
34	SABAO EM BARRA - PCT COM 5 UNIDADE DE 200 GR CADA- Especificação: sabão neutro, glicerinado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade.	UND	337 /	R\$ 17,53	R\$ 5.907,61
35	SABÃO EM PÓ - DE 500 GR Sabão em pó multi ação caixa 500g embalado em caixas de papelão e acondicionadas em caixa de papelão, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carca.	UND	1385 /	R\$ 5,04	R\$ 6.980,40
36	SABONETE antibacteriano LIQUIDO ( <i>Especificação : Sabonete concentrado antisséptico glicerinado para limpeza das mãos. Garrafa 5L.</i> )	GALÃO	223 /	R\$ 25,70	R\$ 5.731,10
37	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS 1 LT	LITRO	337 /	R\$ 20,33	R\$ 6.851,21
38	Soda cáustica. Especificações: soda cáustica, embalagem com 350g, obs. deverá conter dados de procedência e identificação	UND	139 /	R\$ 7,66	R\$ 1.064,74
39	SUPORTE DISPENSADOR PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	64 /	R\$ 61,89	R\$ 3.960,96
40	SUPORTE DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ DISPOSITIVO DE ROLAGEM CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	56 /	R\$ 56,36	R\$ 3.156,16
41	SUPORTE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	43 /	R\$ 52,65	R\$ 2.263,95
42	SUPORTE DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA ROLO C/ DISPOSITIVO DE ROLAGEM CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	41 /	R\$ 124,37	R\$ 5.099,17
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 213.707,21</b>

### LOTE 3 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bacia plástica 14 Litros: especificação: bacia em plástico reforçado com capacidade de 14 Litros, cores variadas.	UND	114 /	R\$ 19,50	R\$ 2.223,00
2	Bacia plástica 50 Litros: especificação: bacia em plástico, capacidade 50 Litros.	UND	114 /	R\$ 33,88	R\$ 3.862,32

3	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LT COM ALÇA EM AÇO. NA COR PRETO	UND	498	R\$ 12,25	R\$ 6.100,50
4	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LT. COM TAMPA, NA COR PRETO	UND	498	R\$ 49,56	R\$ 24.680,88
5	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60LT. PARA ROUPA	UND	470	R\$ 25,49	R\$ 11.980,30
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 10L - RECICLÁVEL DE ALTA RESISTENCIA - GARANTIA 6 MESES	UND	402	R\$ 16,10	R\$ 6.472,20
7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS - REVESTIDO EXTERNAMENTE COM AÇO INOX E NA PARTE INTERNA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA	UND	402	R\$ 26,34	R\$ 10.588,68
8	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS	UND	822	R\$ 11,45	R\$ 9.411,90
9	Escova de Nylon para lavar roupa	UND	227	R\$ 5,56	R\$ 1.262,12
10	PÁ P/ LIXO CABO VERTICAL 50CM PLÁSTICO	UND	941	R\$ 7,62	R\$ 7.170,42
11	RODO PLÁSTICO PARA PISO MÍNIMO 30CM COM 02 BORRACHAS, CABO DE PLASTICO 1,40M	UND	812	R\$ 21,13	R\$ 17.157,56
12	RODO PLÁSTICO PARA PISO MÍNIMO 60CM COM 02 BORRACHAS, CABO DE PLASTICO 1,40M	UND	812	R\$ 25,08	R\$ 20.364,96
13	VASSOURA DE PALHA	UND	1287	R\$ 2,74	R\$ 3.526,38
14	VASSOURA DE PELO C/ CABO	UND	1259	R\$ 15,66	R\$ 19.715,94
15	VASSOURA DE NYLON (TIPO) 30 x 16,5 x 4,5 cm COM CERDAS LONGAS	UND	1042	R\$ 15,21	R\$ 15.848,82
16	vassourão piaçava natural 30 cm c/cabo de madeira plastificado 120cm	UND	606	R\$ 14,86	R\$ 9.005,16
17	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO CABO DE PLASTICO E SUPORTE	UND	785	R\$ 12,08	R\$ 9.482,80
18	Vassoura para Gari	UND	340	R\$ 22,09	R\$ 7.510,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 186.364,54</b>

#### LOTE 4 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA DIVERSOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bacia plástica 14 Litros: especificação: bacia em plástico reforçado com capacidade de 14 Litros, cores variadas.	UND	34	R\$ 19,50	R\$ 663,00
2	Bacia plástica 50 Litros: especificação: bacia em plástico, capacidade 50 Litros.	UND	34	R\$ 33,88	R\$ 1.151,92
3	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LT COM ALÇA EM AÇO. NA COR PRETO	UND	162	R\$ 12,25	R\$ 1.984,50
4	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LT. COM TAMPA, NA COR PRETO	UND	162	R\$ 49,56	R\$ 8.028,72
5	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 60LT. PARA ROUPA	UND	150	R\$ 25,49	R\$ 3.823,50
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 10L - RECICLÁVEL DE ALTA RESISTENCIA - GARANTIA 6 MESES	UND	128	R\$ 16,10	R\$ 2.060,80
7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS - REVESTIDO EXTERNAMENTE COM AÇO INOX E NA PARTE INTERNA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA	UND	128	R\$ 26,34	R\$ 3.371,52
8	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS	UND	268	R\$ 11,45	R\$ 3.068,60
9	Escova de Nylon para lavar roupa	UND	73	R\$ 5,56	R\$ 405,88
10	PÁ P/ LIXO CABO VERTICAL 50CM PLÁSTICO	UND	313	R\$ 7,62	R\$ 2.385,06
11	RODO PLÁSTICO PARA PISO MÍNIMO 30CM COM 02 BORRACHAS, CABO DE PLASTICO 1,40M	UND	268	R\$ 21,13	R\$ 5.662,84

12	RODO PLÁSTICO PARA PISO MÍNIMO 60CM COM 02 BORRACHAS. CABO DE PLASTICO 1,40M	UND	268	R\$ 25,08	R\$ 6.721,44
13	VASSOURA DE PALHA	UND	429	R\$ 2,74	R\$ 1.175,46
14	VASSOURA DE PELO C/ CABO	UND	419	R\$ 15,66	R\$ 6.561,54
15	VASSOURA DE NYLON (TIPO) 30 x 16,5 x 4,5 cm COM CERDAS LONGAS	UND	346	R\$ 15,21	R\$ 5.262,66
16	vassourão piaçava natural 30 cm c/cabo de madeira plastificado 120cm	UND	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
17	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO CABO DE PLASTICO E SUPORTE	UND	261	R\$ 12,08	R\$ 3.152,88
18	Vassoura para Gari	UND	110	R\$ 22,09	R\$ 2.429,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 60.882,22</b>

### LOTE 5 – SACOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Saco plástico para Din din tamanho 6x20 Pct c/1000 Unidades	PCT	145	R\$ 19,87	R\$ 2.881,15
2	Saco plástico para cachorro quente Pct c/1000 Unidades.	PCT	141	R\$ 26,18	R\$ 3.691,38
3	Saco plástico transparente 5Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 5Kg tamanho 30x40. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	KG	99	R\$ 31,76	R\$ 3.144,24
4	Saco plástico transparente 20 Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 20Kg, tamanho 60 x 90 obs. devera conter dados de procedência e identificação	KG	99	R\$ 40,17	R\$ 3.976,83
5	Saco plástico branco leitoso 50 litros. Especificações: Saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 50L. Obs.: Devera conter dados de procedência e identificação.	KG	99	R\$ 34,58	R\$ 3.423,42
6	Saco plástico branco leitoso 100 litros. Especificações: Saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 100L. Obs.: Devera conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 unidades.	PCT	106	R\$ 54,86	R\$ 5.815,16
7	Saco pipoca. Especificações: saco de papel 40x17 pacote com 200 Und obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	272	R\$ 12,63	R\$ 3.435,36
8	SACO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS. PACT C/ 100 UNIDADES	PCT	959	R\$ 26,88	R\$ 25.777,92
9	SACO PLASTICO PARA LIXO - 100 LT REFORÇADO , PAC COM 100 UNIDADES	PCT	959	R\$ 34,23	R\$ 32.826,57
10	SACO PRETO PARA LIXO 30 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	959	R\$ 13,98	R\$ 13.406,82
11	SACO PRETO PARA LIXO 50 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	809	R\$ 20,35	R\$ 16.463,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 114.842,00</b>

### LOTE 6 – SACOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Saco plástico para Din din tamanho 6x20 Pct c/1000 Unidades	PCT	45	R\$ 19,87	R\$ 894,15
2	Saco plástico para cachorro quente Pct c/1000 Unidades.	PCT	44	R\$ 26,18	R\$ 1.151,92

3	Saco plástico transparente 5Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 5Kg tamanho 30x40. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	KG	31 /	R\$ 31,76	R\$ 984,56
4	Saco plástico transparente 20 Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 20Kg, tamanho 60 x 90 obs. devera conter dados de procedência e identificação	KG	31 /	R\$ 40,17	R\$ 1.245,27
5	Saco plástico branco leitoso 50 litros. Especificações: Saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 50L. Obs.: Devera conter dados de procedência e identificação.	KG	31 /	R\$ 34,58	R\$ 1.071,98
6	Saco plástico branco leitoso 100 litros. Especificações: Saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 100L. Obs.: Deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 unidades.	PCT	34 x	R\$ 54,86	R\$ 1.865,24
7	Saco pipoca. Especificações: saco de papel 40x17 pacote com 200 Und obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	88 /	R\$ 12,63	R\$ 1.111,44
8	SACO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS, PACT C/ 100 UNIDADES	PCT	319 /	R\$ 26,88	R\$ 8.574,72
9	SACO PLASTICO PARA LIXO - 100 LT REFORÇADO , PAC COM 100 UNIDADES	PCT	319 /	R\$ 34,23	R\$ 10.919,37
10	SACO PRETO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	319 /	R\$ 13,98	R\$ 4.459,62
11	SACO PRETO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	269 /	R\$ 20,35	R\$ 5.474,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 37.752,42</b>

### LOTE 7 – PAPÉIS E AFINS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento	ROLO	694 /	R\$ 11,68	R\$ 8.105,92
2	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 UNID. Características Folha dupla face Fragrância Neutro Tamanho 30 Metros.	FARDO	794 /	R\$ 35,24	R\$ 27.980,56
3	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300 MTS. PACOTE COM 8 ROLOS.	FARDO	729 /	R\$ 68,60	R\$ 50.009,40
4	PAPEL TOALHA 19 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS C/ 60 FOLHAS DUPLAS.	PCT	1809	R\$ 21,50	R\$ 38.893,50
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS. COR BRANCO. TAM 23 X 21 CM. PACOTE COM 2000 UNIDADES	PCT	866 /	R\$ 23,71	R\$ 20.532,86
6	Plastfilme 30 mt por aproximadamente 30cm de largura	ROLO	844 /	R\$ 10,93	R\$ 9.224,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 154.747,16</b>

### LOTE 8 – PAPÉIS E AFINS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento	ROLO	230 /	R\$ 11,68	R\$ 2.686,40
2	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 UNID. Características Folha dupla face Fragrância Neutro Tamanho 30 Metros.	FARDO	264 /	R\$ 35,24	R\$ 9.303,36

3	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300 MTS. PACOTE COM 8 ROLOS.	FARDO	243	R\$ 68,60	R\$ 16.669,80
4	PAPEL TOALHA 19 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS C/ 60 FOLHAS DUPLAS.	PCT	601	R\$ 21,50	R\$ 12.921,50
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS. COR BRANCO. TAM 23 X 21 CM. PACOTE COM 2000 UNIDADES	PCT	284	R\$ 23,71	R\$ 6.733,64
6	Plastfilme 30 mt por aproximadamente 30cm de largura	ROLO	280	R\$ 10,93	R\$ 3.060,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 51.375,10</b>

### LOTE 9 – MATERIAIS DESCARTÁVEIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Colher descartável. Especificações: colher descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	1519	R\$ 5,38	R\$ 8.172,22
2	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML. Copo descartável para café, cor leitosa, capacidade 50ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	5866	R\$ 5,03	R\$ 29.505,98
3	COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA 180 ML. Copo descartável para água, cor leitosa, capacidade 180ml, reforçado, de primeiro qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	5760	R\$ 7,46	R\$ 42.969,60
4	Copo descartável para água, cor leitosa, capacidade 300 ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	3870	R\$ 9,77	R\$ 37.809,90
5	Copo descartável para água, cor leitosa, capacidade 500 ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	3870	R\$ 13,12	R\$ 50.774,40
6	Faca descartável. Especificações: faca descartável em poliestireno, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	PCT	1188	R\$ 6,63	R\$ 7.876,44
7	Garfo descartável. Especificações: garfo descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	1150	R\$ 4,54	R\$ 5.221,00
8	Guardanapo de papel contendo 50 unid de 22 x 22,5 cm cada pacote.	PCT	2235	R\$ 3,46	R\$ 7.733,10
9	Luva Plástica Descartável, Tamanho: Único, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Manipulação de Alimentos, Cor: Transparente, Pacote com 100 unidades	PCT	1149	R\$ 39,78	R\$ 45.707,22
10	Marmitex nº 8. Especificações: marmitex de alumínio nº 08, redonda, com diâmetro 210mm, altura 45mm, volume 850 ml, para fechar na máquina com tampa de alumínio. Embalagem caixa com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	54	R\$ 52,75	R\$ 2.848,50
11	Prato descartável. Especificações: prato de plástico descartável branco com 15 cm, fundo pacote 10 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	2178	R\$ 5,30	R\$ 11.543,40
12	Touca, Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, Pacote Com 100 Unidades.	PCT	933	R\$ 18,49	R\$ 17.251,17
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 267.412,93</b>

**LOTE 10 – MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Colher descartável. Especificações: colher descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	501 /	R\$ 5,38	R\$ 2.695,38
2	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML. Copo descartável para café, cor leitosa, capacidade 50ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	1954 /	R\$ 5,03	R\$ 9.828,62
3	COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA 180 ML. Copo descartável para água, cor leitosa, capacidade 180ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	1920 /	R\$ 7,46	R\$ 14.323,20
4	Copo descartável para água, cor leitosa, capacidade 300 ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	1290 /	R\$ 9,77	R\$ 12.603,30
5	Copo descartável para água, cor leitosa, capacidade 500 ml, reforçado, de primeira qualidade, embalados em sacos plásticos com 100 unidades.	PCT	1290 /	R\$ 13,12	R\$ 16.924,80
6	Faca descartável. Especificações: faca descartável em poliestireno, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	PCT	392 /	R\$ 6,63	R\$ 2.598,96
7	Garfo descartável. Especificações: garfo descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	380 /	R\$ 4,54	R\$ 1.725,20
8	Guardanapo de papel contendo 50 unid de 22 x 22,5 cm cada pacote.	PCT	745 /	R\$ 3,46	R\$ 2.577,70
9	Luva Plástica Descartável, Tamanho: Único, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Manipulação de Alimentos, Cor: Transparente, Pacote com 100 unidades	PCT	381 /	R\$ 39,78	R\$ 15.156,18
10	Marmitex nº 8. Especificações: marmitex de alumínio nº 08, redonda, com diâmetro 210mm, altura 45mm, volume 850 ml, para fechar na máquina com tampa de alumínio. Embalagem caixa com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	16 /	R\$ 52,75	R\$ 844,00
11	Prato descartável. Especificações: prato de plástico descartável branco com 15 cm, fundo pacote 10 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	722 /	R\$ 5,30	R\$ 3.826,60
12	Touca, Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico, Pacote Com 100 Unidades.	PCT	307 /	R\$ 18,49	R\$ 5.676,43
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 88.780,37 /</b>

**LOTE 11 – MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGODÃO EM BOLA COM 90G - Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	PCT	150 /	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
2	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	UND	750 /	R\$ 15,06	R\$ 11.295,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400ml	UND	750 /	R\$ 14,69	R\$ 11.017,50

4	COTONETE INFANTIL. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes	UND	75	R\$ 4,22	R\$ 316,50
5	CREME DENTAL INFANTIL. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g	UND	750	R\$ 7,27	R\$ 5.452,50
6	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Ph balanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.5 mm	UND	375	R\$ 13,81	R\$ 5.178,75
7	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	UND	75	R\$ 29,67	R\$ 2.225,25
8	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g.	UND	188	R\$ 23,29	R\$ 4.378,52
9	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado	UND	750	R\$ 9,56	R\$ 7.170,00
10	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS - Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm	UND	376	R\$ 17,37	R\$ 6.531,12
11	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	UND	750	R\$ 12,17	R\$ 9.127,50
12	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200ml.	UND	750	R\$ 9,52	R\$ 7.140,00
13	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido	UND	75	R\$ 10,50	R\$ 787,50
14	TOALHA PARA BANHO. 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	UND	750	R\$ 25,51	R\$ 19.132,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 91.443,14</b>

### LOTE 12 – MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGODÃO EM BOLA COM 90G - Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	PCT	50	R\$ 11,27	R\$ 563,50
2	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	UND	250	R\$ 15,06	R\$ 3.765,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400ml	UND	250	R\$ 14,69	R\$ 3.672,50

4	COTONETE INFANTIL. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes	UND	25	R\$ 4,22	R\$ 105,50
5	CREME DENTAL INFANTIL. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g	UND	250	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
6	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Ph balanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.5 mm	UND	125	R\$ 13,81	R\$ 1.726,25
7	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	UND	25	R\$ 29,67	R\$ 741,75
8	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g.	UND	62	R\$ 23,29	R\$ 1.443,98
9	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado	UND	250	R\$ 9,56	R\$ 2.390,00
10	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS - Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm	UND	124	R\$ 17,37	R\$ 2.153,88
11	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	UND	250	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50
12	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200ml.	UND	250	R\$ 9,52	R\$ 2.380,00
13	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido	UND	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
14	TOALHA PARA BANHO.100% algodão, pré-lavado e préencolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	UND	250	R\$ 25,51	R\$ 6.377,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 30.442,36</b>

### LOTE 13 – FRALDAS DESCARTÁVEIS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	UND	150	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50
2	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades	UND	150	R\$ 41,35	R\$ 6.202,50
3	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14kg. Com elástico e lateral elástica. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	UND	150	R\$ 40,22	R\$ 6.033,00



4	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho XG. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades	UND	150	R\$ 45,05	R\$ 6.757,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 23.785,50</b>	

**LOTE 14 – TERMÔMETRO DIGITAL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TERMOMETRO DIGITAL - com visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição; verificado e aprovado pelo INMETRO; guarda automaticamente a última temperatura medida	UND	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 1.075,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.971.571,69 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_-SRP  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_., de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01-2023-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr.

\_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2501.01-2023-SRP-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, **RESOLVE(M)** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01-2023-SRP-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E TERMÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2501.01-2023-SRP-PE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por **LOTE** os licitantes signatários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através do Sr. **FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO I** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra/serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra/serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra/serviço";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h ou horário específico "Ordem de Compra/serviço";

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

**7.4 . REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra/serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, No Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As **decisões**/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de, trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. **O MUNICÍPIO** obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra/serviço, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra/serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra/serviço já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento; 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

**FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**NOME DA EMPRESA**  
CNPJ Nº  
Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços  
**NOME DO REPRESENTANTE**  
CPF Nº  
Representante Legal

Testemunhas:

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**UNIDADE GERENCIADORA**

**1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ORDENADOR:** FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

**UNIDADES PARTICIPANTES**

**1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ORDENADOR:** Francisco John Lenon Pinheiro Nobre

**2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ORDENADOR:** Virgínia Menezes Freire

**3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORDENADOR:** José Hugo Girão Nobre Filho

**4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ORDENADOR:** José Glasdtone do Nascimento Lima

**5. SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**ORDENADOR:** Flamarion Peroba Pitombeira

**6. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA**

**ORDENADOR:** Raimundo Evanildo dos Santos Monteiro

**7. SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E M. AMBIENTE**

**ORDENADOR:** Joel Mayk Nobre Lemos

**8. SECRETARIA DE CULTURA**

**ORDENADOR:** Francisco John Lenon Pinheiro Nobre

**9. GABINETE DO PREFEITO**

**ORDENADOR:** Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

<b>REGISTRO DE PREÇO</b> <b>ESPECIFICAÇÃO DO LOTES, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS</b>
--

**DATA:**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por **LOTE**, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01-2023-SRP-PE**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E TERMÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						